ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 9/94, DE 21 DE MARÇO DE 1994.

Atualiza os valores que compõem a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, com base no Decreto Legislativo nº 2/92, de 25 de setembro de 1992, e tendo em conta a Lei nº 1.704, de 31 de dezembro de 1993, e o Decreto nº 1.666, de 21 de março de 1994,

R E S O L V E:

I - atualizar com o índice de 40,78%, aplicado ao reajuste dos servidores municipais, os subsídios do Prefeito Municipal, a partir do mês de março de 1994 (subsídios de fevereiro: CR$386.739,61 + 40,78% = CR$544.452,02);

II - consignar que a verba de representação do Prefeito Municipal, em março de 1994, será de CR$272.226,01, igual a 50% dos subsídios, de acordo com o art. 2º do Decreto Legislativo nº 2/92;

III - consignar que a verba de representação do Vice-Prefeito será, em março de 1994, de CR$136.113,00, igual a 50% da verba de representação do Prefeito;

IV - estabelecer que esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1994.

São Sebastião do Caí, 21 de março de 1994.

Vereador VALDIR RAIMUNDO RAMOS
Presidente

Vereador ERICO MEIRELLES
Vice-Presidente

Vereador LUIZ TASSINARI
1º Secretário